



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 08 de abril de 2022 • Ano X • Edição N° 228

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 03/2022)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GICÉLIO DIAS DA SILVA

<http://cmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 03/2022)



CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Praça da Bandeira - Centro

CNPJ: 40.514.804/0001-23 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

PORTARIA nº 3 DE 01 DE MARÇO DE 2022

**Altera o Quadro
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 689 de 14 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

ESTABELECE:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 264 de 10 de dezembro de 2021, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.001 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO		
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	15.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00	15.000,00
Total Geral:	15.000,00	15.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Praça da Bandeira - Centro

CNPJ: 40.514.804/0001-23 - CEP: 44.350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de março de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, em 01 de março de 2022.

GICELIO DIAS DA SILVA
Presidente(a)
CPF : 648.095.795-49